

**PROJETO DE LEI Nº. 002/2017,**  
de 25 de janeiro de 2017

*“Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2017 e dá outras providências”.*

Recebido em	12.02.17
Horário	16:10h
	
João D'Arcy Dias Secretaria da Câmara Municipal	

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Jefferson Gonçalves Mendes**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** – A partir de **01 de janeiro de 2017**, fica autorizada a revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no percentual de **6,57%** (seis virgula cinquenta e sete por cento), conforme o disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.654/2002, de 24 de abril de 2002.


**Art. 2º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono mensal, a ser pago a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas custeados diretamente pelo Município, através de “cartão alimentação”, no valor de R\$ 191,83 (cento e novena e um reais, oitenta e três centavos), mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza.

**Art. 3º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual em vigor, programa e ação, e na Lei Orçamentária em vigor, classificação funcional programática e natureza das despesas, para custear as despesas a que se referem os artigos 1º e 2º.

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2017**.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, 25 de janeiro de 2017.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Magalhães**  
Secretário Municipal de Fazenda

**JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 002/2017,  
De 25 de janeiro de 2017**

*“Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2017 e dá outras providências”.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Excelentíssimos Senhores Vereadores;  
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa, a partir de **01 de janeiro de 2017**, conceder a revisão geral na remuneração de todos os servidores públicos municipais, inativos e pensionistas no percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento).

**Primeiramente, é imprescindível ressaltar que o presente Projeto de Lei tem por único escopo a melhoria da remuneração do funcionalismo público municipal, responsável pela boa qualidade dos serviços prestados para a população santarritense.**

Ademais, o Artigo 101 da Lei Orgânica Municipal estabelece o mês de janeiro de cada ano como data base para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais:

**Art. 101** - A revisão geral da remuneração do servidor público municipal, sob um índice único, será feita sempre no mês de janeiro de cada ano, ficando, entretanto, assegurada a preservação periódica de seu poder aquisitivo, na forma da lei, que observará os limites previstos na Constituição Federal.

**\* Redação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 015/2011.**

Salienta-se que o índice base utilizado para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais é o **INPC/IBGE**, que no período de Janeiro de 2016 a dezembro de 2016, **está acumulado em 6,57%** (seis vírgula cinquenta e sete por cento).

Assim, a Administração estabeleceu o percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) para a revisão geral na remuneração, em cumprimento ao Artigo 101 da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, o presente Projeto de Lei está acarretando aumento de despesas, sendo necessária a apresentação das estimativas do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador da despesa que o referido aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira, conforme determina a **Lei de Responsabilidade Fiscal**:

**I – Da Declaração do Ordenador de Despesas:**

Neste contexto, ressalta-se que declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias segue em anexo. ↑

## II – Das Estimativas do Impacto Orçamentário-financeiro:

Inicialmente, ressalta-se que foi previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício 2017, o percentual de 5,00% (cinco por cento) a título de revisão geral na remuneração de todos os servidores públicos municipais, inativos e pensionistas.

Diante dos fatos, a Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, apresentada no Anexo II, deve ser efetuada na diferença do percentual previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício 2017 e o autorizado pela presente Lei, ou seja, **de 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento)**, sobre a Folha de Pagamento do mês de Dezembro de 2016.

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 25 de janeiro de 2017.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Magalhães**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA**  
*(Art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade nº 101/2000)*

Declaramos para os devidos fins, que o aumento de despesa com a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2017, no percentual de 6,17% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Município de Santa Rita do Sapucaí, 25 de janeiro de 2017.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Magalhães**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO II**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

1. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado	<input type="checkbox"/> Criação Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental
Descrição: <b>Revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2017, no percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento).</b>	

2. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
13,33 meses	Revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2017, no percentual de 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) <sup>1</sup> .	R\$ 45.136,71
Total:		R\$ 601.672,34
<b>Observações:</b>		
<sup>1</sup> A Revisão geral das remunerações foi de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), porém está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício de 2017 o percentual de 5,00% (cinco por cento), restando analisar o percentual de 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento).		

3. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR		
	2017	2018	2019
Janeiro	R\$ 45.136,71	<sup>(1)</sup> R\$ 47.619,23	<sup>(1)</sup> R\$ 50.238,29
Fevereiro	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Março	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Abril	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Maiο	R\$ 45.136,71	<sup>(2)</sup> R\$ 63.492,31	R\$ 50.238,29
Junho	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	<sup>(2)</sup> R\$ 66.984,39
Julho	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Agosto	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Setembro	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Outubro	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Novembro	<sup>(2)</sup> R\$ 60.182,28	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Dezembro + 13º Sal.	R\$ 90.273,42	R\$ 95.238,46	R\$ 100.476,58
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 601.672,34</b>	<b>R\$ 634.923,07</b>	<b>R\$ 669.843,87</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<sup>(1)</sup> Aplicação de Reajuste de Salário de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento);			
<sup>(2)</sup> Previsão de Pagamento de 1/3 de Férias.			

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2017	2018	2019
<b>I. Presente Despesa</b>	<b>R\$ 601.672,34</b>	<b>R\$ 634.923,07</b>	<b>R\$ 669.743,87</b>
<b>II. Previsão de Despesa Orçamentária</b>	<b>R\$ 72.257.013,00</b>	<b>77.458.180,00</b>	<b>R\$ 80.683.400,00</b>
<b>III. Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro (I/II)*100%</b>	<b>0,83%</b>	<b>0,82%</b>	<b>0,83%</b>

r



### 5. COMPENSAÇÃO DA DESPESA

**Fonte do Recurso:**

- Tesouro Municipal
- Fundo Municipal de \_\_\_\_\_
- Convênio nº \_\_\_\_\_
- Operação de Crédito \_\_\_\_\_
- Outra Fonte Recursos Vinculados: FUNDEB, CAPS, Vigilância em Saúde, PAB Fixo e Variável

**Compensação da Despesa**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
1. Utilização do Superávit do Exercício Anterior, nas fontes indicadas acima.	R\$ 601.672,34	R\$ 0,00	R\$0,00
2. Adequação e Previsão na Lei Orçamentária Anual		R\$ 634.923,07	R\$ 669.743,87
<b>Total:</b>	<b>R\$ 601.672,34</b>	<b>R\$ 634.923,07</b>	<b>R\$ 669.743,87</b>

### 6. ÍNDICES DE DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2017	2018	2019
I. Total de Despesa Realizada com Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II. Total de Despesa Prevista com Pessoal	R\$ 39.085.348,35	R\$ 41.235.042,51	R\$ 38.470
III. Total de Despesa com Pessoal (I+II)	R\$ 39.085.348,35	R\$ 41.235.042,51	R\$ 43.502.969,85
IV. Total de Despesa Prevista neste Projeto de Lei	R\$ 601.672,34	R\$ 634.923,07	R\$ 669.743,87
V. Total Geral de Despesa com Pessoal (III+IV)	R\$ 39.687.020,69	R\$ 41.869.965,58	R\$ 44.172.713,72
VI. Despesas com Inativos e Pensionistas	R\$ 2.703.122,89	R\$ 2.851.794,65	R\$ 3.008.643,36
VII. Total de Despesas com Pessoal sem Inativos e Pensionistas (VI-VII)	R\$ 36.983.897,80	R\$ 39.018.170,93	R\$ 41.164.069,76
VIII. Receita Corrente Líquida	R\$ 74.500.000,00	R\$ 77.458.180,00	R\$ 80.683.480,00
IX. Percentual de gastos com pessoal, incluindo Inativos e Pensionistas (V/VIII)*100	53,27%	54,05%	54,75%
X. Percentual de gastos com pessoal, sem Inativos e Pensionistas (VII/VIII)*100	49,64%	50,37%	51,02%

### 7. ANÁLISES FINAIS

**Início do Impacto Orçamentário:** 02 de janeiro de 2017.

**Análise quanto aos Índices de Despesas com Pessoal**

O índice projetado da despesa com Pessoal, se considerado o presente impacto, NÃO ATINGE, no exercício de 2017, o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado no Item 6. Índices de Despesas de Pessoal. Entretanto, para os exercícios de 2018 e 2019 deverá haver novos estudos do Impacto financeiro Orçamentário para cumprimento do percentual de reajuste salarial (5,50%) previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Conclusão Final**

A Despesa possui saldo Orçamentário suficiente, não causando desequilíbrio financeiro e não afeta as despesas com pessoal, de forma a infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, possui condições de implementação.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de janeiro de 2017.

*Jefferson Gonçalves Mendes*  
Jefferson Gonçalves Mendes  
Prefeito Municipal

*Luiz Antônio Magalhães*  
Luiz Antônio Magalhães  
Secretário Municipal de Fazenda

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuo	<input type="checkbox"/> Criação Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental
Descrição: Revisão do abono mensal, a ser pago a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas custeados diretamente pelo Município, através de "cartão alimentação", no percentual de 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento), passado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 191,83 (cento e novena e um reais, oitenta e três centavos)	

2. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
1.200 servidores	Revisão do abono mensal, a ser pago a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas custeados diretamente pelo Município, através de "cartão alimentação", no percentual de 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento), passado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 191,83 (cento e novena e um reais, oitenta e três centavos). R\$ 11,83 por servidores	R\$ 14.196,00
Total:		R\$ 170.352,00
Observações:		

3. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR		
	2017	2018	2019
Janeiro	R\$ 14.196,00	<sup>(1)</sup> R\$ 14.976,78	<sup>(1)</sup> R\$ 15.800,50
Fevereiro	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Março	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Abril	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Maio	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Junho	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Julho	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Agosto	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Setembro	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Outubro	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Novembro	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Dezembro.	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 170.352,00</b>	<b>R\$ 179.721,36</b>	<b>R\$ 189.606,00</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<sup>(1)</sup> Aplicação de Reajuste de Salário de 5,5% (seis por cento);			

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2017	2018	2019
<b>I. Presente Despesa</b>	<b>R\$ 170.352,00</b>	<b>R\$ 179.721,36</b>	<b>R\$ 189.606,00</b>
<b>II. Previsão de Despesa Orçamentária</b>	<b>R\$ 72.257.013,00</b>	<b>77.458.180,00</b>	<b>R\$ 80.683.400,00</b>
<b>III. Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro (I/II)*100%</b>	<b>0,24%</b>	<b>0,23%</b>	<b>0,24%</b>

### 5. COMPENSAÇÃO DA DESPESA

**Fonte do Recurso:**

- Tesouro Municipal
- Fundo Municipal de \_\_\_\_\_
- Convênio nº \_\_\_\_\_
- Operação de Crédito \_\_\_\_\_
- Outra Fonte \_\_\_\_\_

**Compensação da Despesa**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
1. Utilização do Superávit do Exercício Anterior, nas fontes indicadas acima.	R\$ 170.352,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Adequação e Previsão na Lei Orçamentária Anual	R\$ 0,00	R\$ 179.721,36	R\$ 189.606,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 170.352,00</b>	<b>R\$ 179.721,36</b>	<b>R\$ 189.606,00</b>

### 6. ÍNDICES DE DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2017	2018	2019
I. Total de Despesa Realizada com Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II. Total de Despesa Prevista com Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III. Total de Despesa com Pessoal (I+II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IV. Total de Despesa Prevista neste Projeto de Lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
V. Total Geral de Despesa com Pessoal (III+IV)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VI. Despesas com Inativos e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VII. Total de Despesas com Pessoal sem Inativos e Pensionistas (VI-VII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIII. Receita Corrente Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IX. Percentual de gastos com pessoal, incluindo Inativos e Pensionistas (V/VIII)*100	0,00%	0,00%	0,00%
X. Percentual de gastos com pessoal, sem Inativos e Pensionistas (VII/VIII)*100	0,00%	0,00%	0,00%

### 7. ANÁLISES FINAIS

**Início do Impacto Orçamentário:**

02 de janeiro de 2017.

**Análise quanto aos Índices de Despesas com Pessoal**

A despesa do referido Projeto de Lei NÃO TEM IMPACTO nas despesas com Pessoal do Município.

**Conclusão Final**

A Despesa possui saldo Orçamentário suficiente, não causando desequilíbrio financeiro e não afeta as despesas com pessoal, de forma a infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, possui condições de implementação.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de janeiro de 2017.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Magalhães**  
Secretário Municipal de Fazenda



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## ANEXO I DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA (Art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade nº 101/2000)

Declaramos para os devidos fins, que o aumento de despesa com a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2017, no percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Município de Santa Rita do Sapucaí, 25 de janeiro de 2017.

**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

**Luiz Antônio Magalhães**  
Secretário Municipal de Fazenda



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## ANEXO II ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado	<input type="checkbox"/> Criação Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental
Descrição: <b>Revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2017, no percentual de 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento).</b>	

2. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
13,33 meses	Revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2017, no percentual de 1,57% (um virgula cinquenta e sete por cento) <sup>1</sup> .	R\$ 45.136,71
Total:		<b>R\$ 601.672,34</b>
<b>Observações:</b> <sup>1</sup> A Revisão geral das remunerações foi de 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento), porém está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício de 2017 o percentual de 5,00% (cinco por cento), restando analisar o percentual de 1,57% (um virgula cinquenta e sete por cento).		

3. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR		
	2017	2018	2019
Janeiro	R\$ 45.136,71	<sup>(1)</sup> R\$ 47.619,23	<sup>(1)</sup> R\$ 50.238,29
Fevereiro	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Março	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Abril	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Maió	R\$ 45.136,71	<sup>(2)</sup> R\$ 63.492,31	R\$ 50.238,29
Junho	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	<sup>(2)</sup> R\$ 66.984,39
Julho	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Agosto	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Setembro	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Outubro	R\$ 45.136,71	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Novembro	<sup>(2)</sup> R\$ 60.182,28	R\$ 47.619,23	R\$ 50.238,29
Dezembro + 13º Sal.	R\$ 90.273,42	R\$ 95.238,46	R\$ 100.476,58
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 601.672,34</b>	<b>R\$ 634.923,07</b>	<b>R\$ 669.843,87</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<sup>(1)</sup> Aplicação de Reajuste de Salário de 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento);			
<sup>(2)</sup> Previsão de Pagamento de 1/3 de Férias.			

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2017	2018	2019
<b>I. Presente Despesa</b>	<b>R\$ 601.672,34</b>	<b>R\$ 634.923,07</b>	<b>R\$ 669.743,87</b>
II. Previsão de Despesa Orçamentária	R\$ 72.257.013,00	77.458.180,00	R\$ 80.683.400,00
III. Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro (I/II)*100%	<b>0,83%</b>	<b>0,82%</b>	<b>0,83%</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## 5. COMPENSAÇÃO DA DESPESA

### Fonte do Recurso:

- Tesouro Municipal  
 Fundo Municipal de \_\_\_\_\_  
 Convênio nº \_\_\_\_\_  
 Operação de Crédito \_\_\_\_\_  
 Outra Fonte Recursos Vinculados: FUNDEB, CAPS, Vigilância em Saúde, PAB Fixo e Variável

### Compensação da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
1. Utilização do Superávit do Exercício Anterior, nas fontes indicadas acima.	R\$ 601.672,34	R\$ 0,00	R\$0,00
2. Adequação e Previsão na Lei Orçamentária Anual		R\$ 634.923,07	R\$ 669.743,87
<b>Total:</b>	<b>R\$ 601.672,34</b>	<b>R\$ 634.923,07</b>	<b>R\$ 669.743,87</b>

## 6. ÍNDICES DE DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2017	2018	2019
I. Total de Despesa Realizada com Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II. Total de Despesa Prevista com Pessoal	R\$ 39.085.348,35	R\$ 41.235.042,51	R\$ 38.470
III. Total de Despesa com Pessoal (I+II)	R\$ 39.085.348,35	R\$ 41.235.042,51	R\$ 43.502.969,85
IV. Total de Despesa Prevista neste Projeto de Lei	R\$ 601.672,34	R\$ 634.923,07	R\$ 669.743,87
V. Total Geral de Despesa com Pessoal (III+IV)	R\$ 39.687.020,69	R\$ 41.869.965,58	R\$ 44.172.713,72
VI. Despesas com Inativos e Pensionistas	R\$ 2.703.122,89	R\$ 2.851.794,65	R\$ 3.008.643,36
VII. Total de Despesas com Pessoal sem Inativos e Pensionistas (V-VI)	R\$ 36.983.897,80	R\$ 39.018.170,93	R\$ 41.164.069,76
VIII. Receita Corrente Líquida	R\$ 74.500.000,00	R\$ 77.458.180,00	R\$ 80.683.480,00
IX. Percentual de gastos com pessoal, incluindo Inativos e Pensionistas (V/VIII)*100	53,27%	54,05%	54,75%
X. Percentual de gastos com pessoal, sem Inativos e Pensionistas (VII/VIII)*100	49,64%	50,37%	51,02%

## 7. ANÁLISES FINAIS

**Início do Impacto Orçamentário:** 02 de janeiro de 2017.

### Análise quanto aos Índices de Despesas com Pessoal

O Índice projetado da despesa com Pessoal, se considerado o presente impacto, NÃO ATINGE, no exercício de 2017, o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado no Item 6. Índices de Despesas de Pessoal. Entretanto, para os exercícios de 2018 e 2019 deverá haver novos estudos do Impacto financeiro Orçamentário para cumprimento do percentual de reajuste salarial (5,50%) previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

### Conclusão Final

A Despesa possui saldo Orçamentário suficiente, não causando desequilíbrio financeiro e não afeta as despesas com pessoal, de forma a infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, possui condições de implementação.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de janeiro de 2017.

**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

**Luiz Antônio Magalhães**  
Secretário Municipal de Fazenda



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado	<input type="checkbox"/> Criação Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental
Descrição: <b>Revisão do abono mensal, a ser pago a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas custeados diretamente pelo Município, através de "cartão alimentação", no percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), passado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 191,83 (cento e novena e um reais, oitenta e três centavos)</b>	

2. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
1.200 servidores	Revisão do abono mensal, a ser pago a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas custeados diretamente pelo Município, através de "cartão alimentação", no percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), passado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 191,83 (cento e novena e um reais, oitenta e três centavos). R\$ 11,83 por servidores	<b>R\$ 14.196,00</b>
Total:		<b>R\$ 170.352,00</b>
Observações:		

3. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR		
	2017	2018	2019
Janeiro	R\$ 14.196,00	<sup>(1)</sup> R\$ 14.976,78	<sup>(1)</sup> R\$ 15.800,50
Fevereiro	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Março	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Abril	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Mai	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Junho	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Julho	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Agosto	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Setembro	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Outubro	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Novembro	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
Dezembro	R\$ 14.196,00	R\$ 14.976,78	R\$ 15.800,50
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 170.352,00</b>	<b>R\$ 179.721,36</b>	<b>R\$ 189.606,00</b>

**OBSERVAÇÕES:**

<sup>(1)</sup> Aplicação de Reajuste de Salário de 5,5% (seis por cento);

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2017	2018	2019
<b>I. Presente Despesa</b>	<b>R\$ 170.352,00</b>	<b>R\$ 179.721,36</b>	<b>R\$ 189.606,00</b>
<b>II. Previsão de Despesa Orçamentária</b>	<b>R\$ 72.257.013,00</b>	<b>77.458.180,00</b>	<b>R\$ 80.683.400,00</b>
<b>III. Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro (I/II)*100%</b>	<b>0,24%</b>	<b>0,23%</b>	<b>0,24%</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## 5. COMPENSAÇÃO DA DESPESA

### Fonte do Recurso:

- Tesouro Municipal  
 Fundo Municipal de \_\_\_\_\_  
 Convênio nº \_\_\_\_\_  
 Operação de Crédito \_\_\_\_\_  
 Outra Fonte \_\_\_\_\_

### Compensação da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
1. Utilização do Superávit do Exercício Anterior, nas fontes indicadas acima.	R\$ 170.352,00	R\$ 0,00	R\$0,00
2. Adequação e Previsão na Lei Orçamentária Anual	R\$ 0,00	R\$ 179.721,36	R\$ 189.606,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 170.352,00</b>	<b>R\$ 179.721,36</b>	<b>R\$ 189.606,00</b>

## 6. ÍNDICES DE DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2017	2018	2019
I. Total de Despesa Realizada com Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II. Total de Despesa Prevista com Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>III. Total de Despesa com Pessoal (I+II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
IV. Total de Despesa Prevista neste Projeto de Lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>V. Total Geral de Despesa com Pessoal (III+IV)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
VI. Despesas com Inativos e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VII. Total de Despesas com Pessoal sem Inativos e Pensionistas (VI-VII)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
VIII. Receita Corrente Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IX. Percentual de gastos com pessoal, incluindo Inativos e Pensionistas (V/VIII)*100	0,00%	0,00%	0,00%
X. Percentual de gastos com pessoal, sem Inativos e Pensionistas (VII/VII)*100	0,00%	0,00%	0,00%

## 7. ANÁLISES FINAIS

Início do Impacto Orçamentário: 02 de janeiro de 2017.

### Análise quanto aos Índices de Despesas com Pessoal

A despesa do referido Projeto de Lei NÃO TEM IMPACTO nas despesas com Pessoal do Município.

### Conclusão Final

A Despesa possui saldo Orçamentário suficiente, não causando desequilíbrio financeiro e não afeta as despesas com pessoal, de forma a infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, possui condições de implementação.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de janeiro de 2017.

**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

**Luiz Antônio Magalhães**  
Secretário Municipal de Fazenda